



ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e oito, às nove horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, realizou-se a **150ª** (Centésima Quinquagésima) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de **março/2008**, do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, nesta cidade de Brasília – Distrito Federal. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: o Senhor **MAURÍCIO ANDRADE COURA**, na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal e representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, as Senhoras **LÚCIA AÍDA ASSIS DE LIMA**, representante do MAPA, e **EVANIR VALENTIM DE MÉLO DA MOITA**, representante da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Foram convidados para prestar esclarecimentos ao Conselho, a Sra. Maria Inês Lasmar de Alvarenga, Coordenadora de Auditoria Interna, a Sra. Eugênia Maria Rocha de Oliveira, Gerente de Suporte Técnico-Administrativo e o Sr. Fernando José Sales, Gerente de Auditoria. Aberta a reunião, como item 1 da pauta, foi dado início à leitura da minuta da ata da 149ª Reunião Ordinária do Confis, realizada em 25/02/2008, que, depois de promovidos os ajustes necessários, foi aprovada. **2 – Demonstrações Contábeis – Fevereiro/2008 - CI/Sucon nº 220, de 31/3/2008; Nota Técnica Coaud nº 07/2008 – Análise das Demonstrações Contábeis de fevereiro/2008 – CI/Coaud nº 134, de 4/4/2008.** O Conselho Fiscal, após examinar as Demonstrações Contábeis de fevereiro/2008, verificou que as Receitas Líquidas de Vendas e Serviços apresentaram um aumento de 176%, alcançando R\$104,69 milhões, valor superior aos R\$37,96 milhões obtidos no mês anterior. O Custo de Produtos Vendidos apurado no mês foi de R\$126,94 milhões, compensado por uma Equalização de R\$17,22 milhões, obtendo-se um Prejuízo Bruto de R\$4,96 milhões, que foi determinante para o resultado líquido do exercício, um prejuízo de R\$477 mil, resultante, também, de Despesas Operacionais de R\$29,59 milhões, compensadas por Receitas Operacionais Diversas de R\$33,65 milhões. Sobre esse prejuízo, o Conselho Fiscal, ao examinar a “Análise das Demonstrações Contábeis – fevereiro de 2008”, elaborada pela Coaud, verificou que a Análise apresenta, no item 1.5.1, a composição do resultado líquido de fevereiro, um prejuízo de R\$664 mil decorrente das operações governamentais e um lucro de R\$187 mil resultante das atividades próprias, além de apontar os fatores que influenciaram esse resultado. Entre eles, o complemento de Equalização de janeiro, no valor de R\$4,99 milhões, contabilizado somente em fevereiro. Segundo o item 1.1.4 (Equalização), a Conab está implantando nas Suregs novo sistema de controle de estoque, o que prejudicou o cálculo da Equalização desses dois meses, além do valor da Equalização de fevereiro ter sido apropriado com base em números estimados. O valor registrado como Receita de Vendas de Mercadorias (item 1.1.1) foi superior ao apurado em fevereiro, pois só nesse mês é que as receitas das vendas realizadas e recebidas em janeiro/2008 foram contabilizadas, o que, também, influenciou no resultado do período. Diante dessas informações, podemos concluir que o Resultado Bruto Operacional de fevereiro, um prejuízo de R\$4,96 milhões, seria ampliado não fossem os valores de Equalização e Receita de Vendas de Mercadorias terem sido contabilizados a maior. **3 – Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira – Posição: fevereiro/2008 - CI/Sufin nº 633, de 14/3/2008.** Após exame do referido demonstrativo, o Conselho nada destacou de relevante, considerando que, à época, a Lei Orçamentária Anual – LOA 2008 não estava aprovada, sancionada, promulgada e publicada, estando, apenas, disponibilizada para execução orçamentária, dotação constante no Projeto de LOA, correspondente a duodécimos do Grupo de Natureza de Despesa 3 – Outras Despesas Correntes, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 – LDO, Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, publicada no DOU de 14 de agosto de 2007. **4 – Atas de Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada. 4.1 – Atas das 177ª e 178ª Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração.** Após análise das referidas atas, o Colegiado verificou não haver fatos que merecessem comentários, com exceção do item 4 da Ata da 177ª Reunião, onde está registrado o recebimento de ofício pelo Presidente do Conad, versando sobre denúncia no âmbito da Conab (em caráter sigiloso/confidencial), o qual foi encaminhando à Corregedoria-Geral da Conab e à Coordenadoria de Assuntos Jurídicos para as providências



investigatórias. O Conselho solicita ser informado sobre as conclusões apresentadas. **4.2 – Atas das 840ª a 846ª Reuniões Ordinárias e da 179ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada.** Após análise das referidas atas, o Colegiado solicita à Presidência da Conab a adoção de providências, como segue: (i) apuração de responsabilidade em relação aos itens 3 e 4 das Atas das 840ª e 841ª Reuniões Ordinárias, respectivamente, vez que, no entendimento do Conselho, a Companhia não deve simplesmente absorver o prejuízo evidenciado; (ii) submeter à aprovação do Conad, como medida adequada, visando maior consistência, o Voto Diges nº 011/2008, o Voto Diges nº 012/2008 e o Voto Diges nº 013/2008, todos da Ata da 840ª Reunião, em razão da argumentação oferecida na mencionada Ata, qual seja: *“Salientamos que a UA não se enquadra nos requisitos exigidos no Voto Diges nº 006/2008, de 17/01/2008...”*, em todos os votos; (iii) manter o Colegiado informado dos resultados obtidos acerca da apuração de denúncias de irregularidade nos estoques de café da UA de Conceição do Rio Verde/MG (Ata da 840ª Reunião); (iv) promover estudos com vistas a verificar se, com o processo de anistia, a Conab poderia ser atendida quanto à necessidade de vagas para concursos, evitando a possível ampliação de 198 para 317 vagas, conforme consta do item 1 da Ata da 841ª Reunião; e (v) submeter, à aprovação do Conad, o Plano de Desmobilização do Patrimônio Imobiliário da Companhia (item 1 da Ata da 842ª Reunião), vez que, no entendimento do Colegiado, as alienações em apreço são de real importância, tendo em vista o equilíbrio econômico da Companhia. **5 – Relação das Licitações e Contratações realizadas em fevereiro/2008 - CI/CPL nº 023/2008, de 3/3/2008. 5.1- Licitações Processadas.** Após análise, o Conselho verificou que, no âmbito da Matriz, as licitações processadas, no mês em referência, foram realizadas por meio de pregão eletrônico, com exceção do Processo nº 0178/2007, cuja modalidade foi Tomada de Preços, tipo Menor Preço, com valor estimado de R\$493.848,70, destinado à contratação de empresa para execução de obras de reforma, adequação e manutenção de equipamentos e instalações eletromecânicas da usina de beneficiamento de arroz e de briquetagem da Unidade Armazenadora de Rio Formoso/TO. **5.2 – Contratações.** O Conselho verificou que todos os contratos firmados foram precedidos de licitação por meio de pregão eletrônico. **6 - Relatórios Demonstrativos de Créditos a Receber, em atraso. 6.1 – Relatório de Empregados Cedidos – Posição de 31/3/2008 – CI/Sufin/Gecob nº 728, de 31/3/2008.** Após exame do Relatório, o Conselho verificou: (i) Quanto aos débitos da Câmara Legislativa do DF, decorrentes da cessão de Francisco Sebastião de Moraes, nova cobrança foi encaminhada àquela Câmara, após parecer da Proge; (ii) Débitos da Secretaria de Est. do Governo do DF, relativos à cessão de Nilva Clara Costa, no período de set/07 (19 dias) e out/07 a fev/08: a Gerência de Cadastro e Cobrança – Gecob informa que, somente no mês de março, recebeu da Superintendência de Recursos Humanos – Sureh para cobrança. O Conselho reitera à Companhia observar o disposto no Decreto nº 4.050/2001 e recomenda à Sureh encaminhar tempestivamente as informações à Gecob; (iii) Com relação às cessões de Marly Terrel de Macedo Soares à ANA e de Asdrúbal Silva de Oliveira à Rede Ferroviária Federal, o Colegiado aguarda pronunciamento da Companhia acerca dos apontamentos efetuados em atas anteriores e reiterados por CI à Presidência. **6.2 – Relatório Gerencial de Cobrança – período: 1/7/1994 a 31/3/2008 - CI/Sufin/Gecob nº 727, de 31/3/2008.** O Colegiado verificou que do montante de R\$ 1,7 bilhão de créditos a receber, houve recebimentos da ordem de R\$ 104,3 milhões, representando uma modesta recuperação da ordem de 6,0%. O Conselho reitera a necessidade de adoção de medidas que agilizem a recuperação dos créditos. **7 – Relatórios da Coordenadoria de Auditoria Interna. 7.1 – Quadros de Acompanhamento das Pendências dos Relatórios de Auditoria – Exercícios de 2006 e 2007 - CI/Coaud nº 134, de 4/4/2008.** Analisando os mencionados Quadros e suas observações, o Confis solicita esclarecimentos para o não posicionamento da Coaud, até o momento, acerca das respostas oferecidas pela Sureg/GO, por meio das CI/Sureg/GO nº 7006, de 7/11/2007, e nº 7140, de 13/11/2007, relativas às auditorias nº 31/2007 e nº 34/2007, respectivamente. **7.2 – Relatórios das Auditorias realizadas conforme Programação do PAINT. 7.2.1 – Relatório de Avaliação da Gestão nº 001/2008 – Balanço – Exercício 2007 – Matriz – CI/Coaud/Geaud nº 130, de 25/3/2008.** Após análise, o Conselho solicita a Presidência adoção de providências com a finalidade de serem atendidas as recomendações constantes do referido relatório. **7.3 – Notas Técnicas Coaud nºs 06/2008 e 07/2008, relativas à análise das Demonstrações Contábeis de janeiro e fevereiro/2008, respectivamente - CI/Coaud nº 134, de 4/4/2008.** O Conselho Fiscal deliberou não examinar a Nota Técnica Coaud nº 06/2008, referente à análise das demonstrações contábeis do mês de janeiro, devido à



defasagem temporal. Com relação à Nota Técnica Coaud nº 07/2008, o Confis procedeu ao seu exame juntamente com a apreciação das demonstrações contábeis de fevereiro, conforme consta do item 2 desta ata. **7.4 – Relatório Trimestral das Constatações relativas a Contratos celebrados por meio de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação – 1º trimestre/2008 - CI/Coaud nº 134, de 4/4/2008.** Conforme consta do referido Relatório, os contratos que mereceram apontamentos da Coaud, ou não especificaram o artigo empregado da Lei nº 8.666/93 ou apresentaram como amparo legal o inc. II do art. 25 da Lei, em inobservância ao Parecer Cojur/Gemad ML nº 747/2006, que orienta que para aqueles objetos seja usado como fundamentação legal o caput do art. 25. Importante destacar que a Coaud solicitou à Procuradoria-Geral da Conab que efetuasse orientação geral às Suregs, a fim de instruí-las quanto ao correto emprego da fundamentação jurídica nos casos de contratação direta. **7.5 – Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2008 – nova versão – CI/Coaud nº 123/2008, de 20/3/2008.** O Conselho Fiscal recebeu cópia do PAINT/2008, aprovado pelo Conselho de Administração na 176ª Reunião Ordinária, realizada em 12/12/2007 e, após examiná-lo, verificou não existir registros que merecessem comentários. **7.6 – Nota Técnica Coaud nº 004/2008 - Relatório da Análise Econômico-Financeira relativo ao exercício de 2007 – CI/Coaud nº 127, de 24/3/2008.** Em razão das informações constantes do referido Relatório serem relativas ao exercício de 2007, o Colegiado deliberou por não proceder a análise do mesmo, vez que na Prestação de Contas da Companhia, relativa ao mesmo exercício, esta matéria já foi analisada. **8 – Extratos do Cadin, Certidões e Certificados – Posição de 19/2 e 25/2/2008.** O Conselho recebeu os referidos extratos, verificando que não há registros no Cadin contra a Companhia e que as certidões encontram-se dentro do prazo de validade. **9 – Demonstrativo dos Processos Internos de Apuração – PIA - Fevereiro/2008.** Após análise o Conselho verificou não haver fatos que merecessem comentários. **10 – Diligências do Conselho Fiscal. 10.1 – Resposta ao item 4.2 da Ata da 148ª Reunião do Confis, no qual o Conselho solicita que seja mantido informado sobre a restituição do imóvel, situado na Travessa do Icó, nº 180, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, cedido ao Município de Rio Branco/AC.** Por intermédio da Folha de Despacho 05, datada de 3/3/2008, o Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em atendimento ao questionamento do Colegiado, encaminha cópia do VOTO DIAFI Nº 026/08, aprovado na 842ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. O mencionado voto propôs a retificação do prazo de cessão do imóvel para até 31/12/2008, mediante a celebração de contrato, no qual ficará consignado que, ao término do prazo, a Cessionária deverá restituir o imóvel, impreterivelmente. Foi proposto, também, que, em não havendo a restituição do imóvel no prazo estipulado, seja autorizada a interposição de ação judicial para tal fim. **10.2 – Resposta à CI/Confis nº 004/2008, a qual solicita informações sobre o resultado da implantação do controle informatizado dos processos ajuizados pela Conab com acompanhamento da Proge.** Por intermédio da Folha de Despacho, datada em 26/3/2008, o Chefe de Gabinete da Presidência da Companhia enviou ao Conselho a Informação Proge/Suorc CL nº 028/2008. Após análise, o Colegiado deliberou por solicitar à Presidência a adoção de providências necessárias ao atendimento do contido no item 6 da Informação em apreço, considerando as informações prestadas pela Proge, quais sejam, *“...cabe esclarecer que no âmbito nacional do jurídico da Companhia, foi implementado o Sistema CPJ 3C, que consiste, basicamente, no cadastro e controle dos processos judiciais que envolvem a Conab...”* (item 2), e ainda, o fato de apesar da sua existência, referido Sistema não atender plenamente a necessidade de ter um controle eficiente e seguro (item 3). **10.3 – Resposta à CI/Confis nº 001, de 20/2/2008, que solicita providências para apuração de denúncia sobre provável irregularidade na apuração de despesas de armazenagem de produtos agrícolas no âmbito da PGPM - CI/Coaud nº 124, de 24/3/2008, que encaminha a Nota Técnica Coaud nº 5/2008.** Foi entregue ao Colegiado cópia da CI/Coaud nº 124, de 24/3/2008, que encaminha o resultado dos trabalhos da auditoria interna em atendimento à solicitação do Conselho Fiscal. Representantes da Coaud, as Sras. Maria Inês e Eugênia Maria, e o Sr. Fernando, utilizando os anexos à Nota Técnica nº 5/2008 compostos de centenas de páginas, prestaram diversos esclarecimentos ao Colegiado e responderam a diversos questionamentos originados da análise da documentação. A Nota tece várias considerações e informa com clareza e transparência os procedimentos adotados pela Conab no processo de contabilização das despesas de armazenagem, registrando, inclusive, no título V – ANÁLISE DOS FATOS, que *“... percebe-se que foram utilizados critérios diferentes pelas áreas de*



contabilidade e de planejamento da Companhia, o que prejudicou a clareza dos fatos.” Sobre o critério utilizado pela Coordenadoria de Planejamento e Avaliação - Copav (Estimação dos Valores de Repasse), a Nota constata que “Não existe, portanto, uma fórmula definida para a composição do valor programado. Verificou-se, ainda, uma complexidade formal e relevante grau de subjetividade nos critérios de estimação. Há que se ressaltar, nesse ponto, que não se verificou qualquer irregularidade que tenha provocado dano ao erário.”. Ainda no título V, a Nota informa que “... evidenciou a regularidade nos repasses efetuados à Conab pela Secretaria do Tesouro Nacional. Constatou-se, também, o cumprimento pela Companhia dos procedimentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 38/2004.” Sobre o cumprimento dessa Portaria, o Confis destaca a informação do subitem 5 do título III – EXECUÇÃO DA POLÍTICA DA GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS PELA CONAB, a respeito do art. 5º: “... a Conab apresenta mensalmente à Secretaria do Tesouro Nacional declaração de boa e regular aplicação dos valores liberados para equalização (...). Contudo, não apresenta relatório específico atestando as despesas executadas no período, cuja exigência, embora prevista neste mesmo artigo da citada Portaria, fica a critério da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme consignado nas memórias de reuniões da Comissão Interministerial para aprovação da programação financeira.”. Essa Comissão Interministerial foi criada pela Portaria nº 243, de 20/3/92, e conta com a participação de representantes da Conab, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, entre outros. Após debate, o Conselho Fiscal deliberou por não considerar cumprido o art. 5º da Portaria Interministerial nº 38/2004, sem a remessa daquele relatório de execução atestando as despesas, apesar da decisão tomada pelos membros da Comissão Interministerial em suas reuniões, e de a STN, por meio da COPEC, não exigir tal relatório. Ainda sobre o cumprimento da Portaria Interministerial, o título V da Nota informa que foi verificado na programação orçamentária e financeira, elaborada pela Copav, que as despesas relativas à armazenagem de produtos oriundos da PGPM em unidades próprias da Conab, são classificadas genericamente na rubrica de “Armazenagem Conab”. Na utilização de recursos relativos àquelas despesas de armazenagem, estão envolvidos alguns gastos não especificados na Portaria, mas, por estarem relacionados com a manutenção da atividade de armazenagem, podem ser classificados como “outras despesas”, prevista no inc. II do art. 1º da mesma Portaria. O Conselho acatou essa informação, mas entende que, pelo menos as despesas especificadas na Portaria, como, por exemplo, classificação, conservação, beneficiamento, braçagem, ensaque, etc, poderiam ter sido contabilizadas separadamente, ao invés de serem todas agrupadas. E sobre esse aspecto, o Confis concorda com uma das sugestões do título VI – CONCLUSÕES FINAIS da Nota nº 5/2008, a respeito da necessidade de se implantar, em curto prazo, uma metodologia de gestão de custos, com a finalidade de propiciar uma melhor estimativa de recursos necessários à manutenção da armazenagem dos estoques, sem o que a Conab permanecerá refém de especulações quanto à apuração daquelas despesas. Por fim, o Conselho Fiscal deliberou por registrar parte do título VI, que sintetiza o entendimento do Colegiado diante da análise do material recebido e dos esclarecimentos recebidos: “Por todo o exposto e à luz dos documentos analisados, reafirma-se o entendimento pela regularidade na aplicação dos recursos repassados pela Secretaria do Tesouro Nacional à Conab, referentes à Política de Garantia do Preço Mínimo, sem prejuízo, no entanto, à crítica quanto à pouca clareza e baixa transparência dos reais custos inerentes à operacionalização da citada política pública, em especial às atividades de armazenamento de estoques públicos.”. O Colegiado deliberou considerar atendida a sua solicitação que versa sobre apuração dos fatos apontados pela denúncia. **11 - Assuntos Gerais. 11.1 – CI/Presi nº 107, de 4/3/2008, a qual, em face à determinação ministerial contida no item “2” do despacho exarado nos autos do Processo nº 21000.012353/2005-45 pelo Ministro Supervisor, encaminha: cópia do Relatório Final da Comissão de Processo Interno de Apuração, constituída por meio da Portaria Ministerial nº 459, de 14/11/2005, publicada no DOU de 17/11/2005, com o objetivo de apurar os atos e/ou fatos demonstrados pelos autos do Processo nº 21000.002565/2005-14 e seu apenso nº 000009.000524/2001-18; cópia da manifestação da Consultoria Jurídica do MAPA e do referido despacho ministerial.** O Conselho, após análise da documentação, verificou que os autos do Processo nº 21000.002565/2005-14 dizem respeito à Sindicância instaurada na Conab pelo Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por requisição do Ministério Público Federal, para apuração de fatos insertos no Processo nº 000009.000524/2001-18, com suposto envolvimento de ex-dirigentes da



Companhia. O Colegiado deliberou por solicitar à Presidência da Conab que informe, oportunamente, os resultados obtidos acerca das providências adotadas pela Companhia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, José Augusto Vicarone, Técnico de Nível Superior, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. A próxima reunião – 151ª, ficou marcada para o dia 28 de abril de 2008.



MAURÍCIO ANDRADE GOURA
PRESIDENTE



EVANIR VALENTIM DE MÉLO DA MOITA
CONSELHEIRA



LÚCIA AÍDA ASSIS DE LIMA
CONSELHEIRA



JOSÉ AUGUSTO VICARONE
SECRETÁRIO